



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4090 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.755, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 220.462,89 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 020093/2019-19, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 220.462,89 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2019.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.012.1-267	Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos			68.279,86
		3.3.90.39	10010000	68.279,86
15.451.012.1-242	Urbanização de Feiras Livres			152.183,03
		3.3.90.39	10010000	152.183,03
TOTAL				220.462,89
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.012.1-254	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos			220.462,89
		4.4.90.51	10010000	220.462,89
TOTAL				220.462,89

*PORTARIA Nº. 2330/2019-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 364/2019-GP e Ofício nº 470/2019- SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS COSTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2019*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 21.06.2019

PORTARIA Nº. 2361/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 371/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA GLEIBE ALVES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.668, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2360/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 371/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SILVIA NOGUEIRA MENDES BRASIL, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2359/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 370/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIDEISY BERTO TORRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.669, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2358/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 370/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA RÉGIA COSTA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2357/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 369/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIOGO CAPUXÚ ROQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor de Natal - PROCON, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.707, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2356/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 369/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor de Natal - PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2355/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 359/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal

de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2354/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 359/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, HENRIQUE BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2346/2019-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018, conforme a seguir:

NÍVEL SUPERIOR
CARGO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NÚMERO DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS
1	120287870	RODOLFO ALVES DA SILVA	1	-	-
2	120329310	FELIPE DE SOUZA MAGALHAES	13	PcD	1
3	120050757	IVANCLECIO DE SOUZA RODRIGUES	8	Negros/Pardos	1
4	120201216	LUIZ CLEINER ARAUJO	2	-	-
5	120521024	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	3	-	-
6	120055805	SELDO JOSÉ RODRIGUES MELO	4	-	-
7	120136961	RODRIGO DE CARVALHO HOLANDA LEITE	5	-	-
8	120305178	ANDREZA LIRA DA LUZ	6	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO MÉDICO RADIOLOGISTA

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS
1	120417740	PÉRICLES DE SOUSA CARDOSO	1	-	-
2	120394553	HUGO LAMARTINE SOUZA PAIVA	2	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PRÓTE DENTÁRIA

NÚMERO DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTAS
1	120201100	LAÉRCIO ALMEIDA DE MELO	1	-	-
2	120630400	ARMANDO ABEL TOMASI	9	PcD	1

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-030, das 08:00h às 13:00h de segunda à quinta-feira, a fim de receberem instruções sobre a documentação necessária para a posse. Sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Art. 3º – Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NatalPrev, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis – Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 4º – As demais vagas destinadas aos candidatos de cotas PcD e Negros/Pardos do cargo de Médico Cirurgião Geral foram remanejadas para ampla concorrência por não haver candidatos aprovados nessas condições. Bem como a vaga destinada a cota de PcD do cargo de Médico Radiologista foi remanejada para ampla concorrência por não haver candidatos aprovados nessas condições.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2295/2019-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0831658-82.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora ALIETE GOMES DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 72.540-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2347/2018-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 031436/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) ano, a cessão para Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - AL/RN, da servidora JULIA LEITE CASTRO, matrícula nº. 72.339-3, Nutricionista, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1093/2019-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 15795/2019-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GENALDO DE SOUZA, matrícula nº. 66.863-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 27/06 a 26/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PROCESSO Nº: 025545/2018-78 - SMS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.021/2019 – (SRP) SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Semi-sólidos, Líquidos e Soluções Oftálmicas, vem adjudicar e homologar o item 28 da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.021/2019 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente item 28, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante vencedora, a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.453/0001-00, no valor unitário de R\$ 6,489 (seis reais, quatrocentos e oitenta e nove milésimos de Real).

Natal/RN, 19 de junho de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.021/2019-SEMAD, vinculado ao Processo nº 025545/2018-78 – SMS, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos Semi-sólidos, Líquidos e Soluções Oftálmicas, ADJUDICADO em favor das empresas: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, vencedora dos ITENS 1 com o valor unitário de R\$ 3,25, ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 21,90, ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 1,27, ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 5,31, ITEM 42 com o valor unitário de R\$ 0,59, ITEM 46 com o valor unitário de R\$ 1,09, ITEM 47 com o valor unitário de R\$ 0,90, e, ITEM 50 com o valor unitário de R\$ 3,38; F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, vencedora dos ITENS 2 com o valor unitário de R\$ 1,2447, ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 1,1539, ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 1,7199, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 1,6999, ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 1,1299, ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 0,7111, ITEM 17 com o

valor unitário de R\$ 6,9259, ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 6,6998, ITEM 33 com o valor unitário de R\$ 1,9999, ITEM 39 com o valor unitário de R\$ 7,1599, e, ITEM 51 com o valor unitário de R\$ 3,27; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.269.296/0001-02, vencedora do ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 6,07; ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0002-26, vencedora do ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 25,86; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, vencedora do ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 1,8678, e ITEM 36 com o valor unitário de R\$ 0,7699; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05, vencedora dos ITENS 10 com o valor unitário de R\$ 12,80, ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 3,69, ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 0,80, ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 2,88, ITEM 35 com o valor unitário de R\$ 2,60, ITEM 43 com o valor unitário de R\$ 7,98, ITEM 44 com o valor unitário de R\$ 1,37 e, ITEM 45 com o valor unitário de R\$ 17,80; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, vencedora do ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 12,82, e, ITEM 32 com o valor unitário de R\$ 5,71; OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ nº 00.192.190/0001-96, vencedora do ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 14,42; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, vencedora do ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 2,98, e, ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 0,74; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ nº 08.676.370/0001-55, vencedora do ITEM 37 com o valor unitário de R\$ 3,04; IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26, vencedora do ITEM 38 com o valor unitário de R\$ 2,30; e, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, vencedora do ITEM 48 com o valor unitário de R\$ 12,61; que os ITENS 11, 15, 24, 26, 34, 41 e 49 foram FRACASSADOS, e, que os itens 7, 20, 22, 40 e 52 foram DESERTOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 19 de junho de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015 PROCESSO Nº 013614/2019-81

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CONTRATADA: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.159.145.0001-28. ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-150.

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL por 12 meses e com início da vigência em 22 de maio de 2019 até 21 de maio de 2020, do Contrato 070/2015 referente à contratação de mão de obra especializada de Porteiro Diurno (413) e Porteiro Noturno (313) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Natal-RN.

VALOR MENSAL: R\$2.214.137,80 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019 até 21 de maio de 2020*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2.177, 2.179, 2.196, 2.921, 2.922; - Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 11.110.000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei 8666/1993.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela contratante.

Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola – Pela contratada.

Natal/RN, 21 de maio de 2019.

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2014 PROCESSO Nº 013873/2019-11

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CONTRATADA: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.194.352/0001-89. ENDEREÇO: Rua Romualdo Galvão, 773, Sala 703, Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-100.

OBJETO: Promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL, realizando, em conjunto, a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL em razão do aumento do piso salarial da categoria, calculado com base no salário mínimo nacional de 2019, com efeitos retroativos, a partir de 1º janeiro de 2019, do Contrato nº 064/2014 que tem por objeto a contratação de mão-de-obra especializada na categoria de (02) ENGENHEIROS e (03) ARQUITETOS, decorrente do Pregão Presencial nº 15.047/2013 – LOTE 02. VALOR MENSAL: R\$62.848,40 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-177 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTE: 1111.0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2019 e término em 04 de maio de 2020*.

Natal-RN, 03 de maio de 2019.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela contratante

Raul Orlando Justiz Gonzales – Pela contratada

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2019-GS/SMS DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 2584/2019-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido o servidor Paulo Sérgio Farias Capistrano - Médico Cardiologista, matrícula 68.419-8-SMS / 469788MS a seu órgão de origem a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 26 de Janeiro de 2017.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 003/2019 - Processo nº 021919/2019-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. O recebimento das Propostas de Preços será até o dia 01.07.2019 (SEGUNDA-FEIRA), às 16:00 horas. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 24 de junho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 028/2019 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170003039	FRANCISCO WILLIAME DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 24 de junho de 2019.

Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT em Exercício

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 029/2019 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20180050022	BNB CONSTRUÇÕES LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 24 de junho de 2019.

Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT em Exercício

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: TIAGO CAETANO DE SOUZA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 084/2019 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 29 ABRIL 2019.

Processo nº: 2016.007858-2 – Auto Infração/ NFS-e

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Agis Tecnologia da Informação Ltda. - ME

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 123 /2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMISSÃO DE NFS-E EM DESACORDO COM OS REQUISITOS REGULAMENTARES. INDICAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO E DE SUBITEM QUE EM REGRA NÃO ADMITE TAL TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM OUTRO MUNICÍPIO. CLAREZA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DO SISTEMA DE EMISSÃO DA NFS-E. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e dar-lhe provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 505187202, reformando a decisão proferida em julgamento de primeira instância, em dissonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 29 de abril de 2019.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 24 MAIO 2019.

Processo nº: 20170015029 – Auto de Infração/ISS

Recorrente: FOTOCAD – Geoprocessamento e Engenharia Ltda. -

Advogados: Adalgiza da Nóbrega Cortez– OAB/RN – 13.802-B e Outro

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº: 057/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 148/2019 – TATM - Ementa: Falta de recolhimento de ISS, por serviços prestados em municípios diversos do Município de Natal, sem que a empresa tenha observado o que dispõe a legislação municipal, sobre a necessidade de manutenção de estrutura física e de pessoal, naquelas localidades. Auto de Infração procedente. Decisão de primeira instância mantida. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negar-lhe provimento, devendo ser mantida a decisão de primeira instância para julgar procedente o Auto de Infração, conforme o voto do relator, em harmonia com a Procuradoria-Geral do Município junto a este Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de maio de 2019.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 24 de junho de 2019.

Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

Processo nº: 054068/2014-24

Contratada: COSTEIRA RENT A CAR LTDA - ME - CNPJ nº 08.228.979/0001-61

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 10010000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020, cujo objeto do contrato é a locação de veículo, tipo caminhão-bau, sem motorista e combustível, sendo de responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer manutenção corretiva e preventiva necessária ao bom desempenho do objeto, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.690,80 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 17 de junho de 2019.

Contratada: COSTEIRA RENT A CAR LTDA - ME

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

*EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015

Processo nº: 039658/2015-16

Contratada: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ nº 40.796.658/0001-76;

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.005/2016, Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM e Decreto Municipal nº 11.742/2019.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de 02 (dois) veículos de passeio, modelo Gol (ou similar), com motorização mínima 1.6, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, 4 cilindros, capacidade 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível gasolina/etanol, quantidades e valores referentes ao item nº 02, Anexo I, do contrato nº 091/2015, de acordo com o memorando nº 13/2019-ST/SEMTAS, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a Prestação de serviços de locação de veículos novos, zero km, sem motorista, sem combustível, sendo decrescido o equivalente a 12,423% (doze vírgula quatrocentos e vinte e três por cento) do valor contratual, que corresponde a R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais) mensais, devendo o valor mensal sofrer redução, passando de R\$ 20.912,00 (vinte mil novecentos e doze reais), para R\$ 18.314,00 (dezoito mil trezentos e quatorze reais).

Data de Assinatura: 31 de maio de 2019.

Contratada: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – ME;

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 311.841,96 (Trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 299.764,16 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Natal/RN, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 276.705,20 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 039857/2017-88

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo trata da modificação do objeto do contrato de locação de veículos e da cláusula sexta, alterando para 1 veículo alugado e, conseqüentemente, importando na diminuição do valor do contrato, cujo objeto é locação de veículos para fins institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Natal, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços 019/2017-SEMAP-SRP.

Base Legal: Art. 58, I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 17 de junho de 2019.

Assinaturas: Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva, pela contratante; Sérgio Bezerra da Silva, pela contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação da empresa S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, fruto do contrato nº 071/2019, referente à contratação de Simone & Simaria, que realizou apresentação artística no São João de Natal 2019.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 24 de junho de 2019.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica da FUNCARTE.

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, fruto do contrato nº 080/2019, referente à contratação de Luizinho Calixto, que realizou apresentação artística no São João de Natal 2019.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 24 de junho de 2019.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 17 a 21, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 011966/2019-01

CONTRATADA: SARALUX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF – 40.760.241/0001-53

Objeto: Aquisição de Material para manutenção do prédio

ENDEREÇO – Rua dos Canindés, 1484 Alecrim, Natal-RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30- Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 25- Material para manutenção de bens móveis - SUB-ELEMENTO: 26- Material elétrico e eletrônico - FONTE: 14300000 - ANEXO: I

VALOR – R\$ 1.766,52 (Um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Natal, 24 de junho de 2019.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento de Administração
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros - Presidente Natalprev

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 17 a 21, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 019780/2019-91

CONTRATADA: JOSEMILSON DE ARAUJO SILVA - ME - CNPJ/CPF – 29.632.214/0001-62

Objeto: Serviço de manutenção do prédio sede DP NATALPREV

ENDEREÇO – Rua Vereador Sérgio Dieb, 1983 Lagoa Azul, Natal-RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 04.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - SUB-ELEMENTO: 14- Manutenção e conservação de bens e imóveis - SUB-ELEMENTO: 26- Material elétrico e eletrônico - FONTE: 14300000 - ANEXO: I

VALOR – R\$ 8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais)

Natal, 24 de junho de 2019.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento de Administração
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros - Presidente Natalprev

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 020/2019 – PR/ARSBAN – NATAL, 24 DE JUNHO DE 2019.

DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme o seguinte processo:

- Mário Sérgio de Holanda Madruga – matrícula nº 67.805-8

- Proc. 019982/2019-33 – ADESAO A ARP Nº 015/2019 PARA O FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO COM ENTREGA) DE ÁGUA MINERAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 114/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor DIOGO CAPUXÚ ROQUE, matrícula n.º 72.779-4 do Cargo de Assessor de Relações Institucionais, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
Natal/RN, 24 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARIA RÉGIA DE SOUZA, matrícula nº 47.469-0 para o Cargo Assessor de Relações Institucionais, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
Natal/RN, 24 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

*PORTARIA Nº 102/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.046-9 do Cargo de Gerente Financeiro, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.
Natal/RN, 17 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO* DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 103/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 47.469-0 do Cargo de Gerente de Recursos Humanos, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 17 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO* DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

*Replicado por incorreção.

*PORTARIA Nº 106/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 47.469-0 para o Cargo de Gerente Administrativo, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 17 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO* DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

*Replicado por incorreção.

*PORTARIA Nº 107/2019-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.046-9 para o Cargo de Gerente de Recursos Humanos, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 17 de junho de 2019

JONNY ARAÚJO* DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

*Replicado por incorreção

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2019-CMAS-NATAL, 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre SUSPENSÃO da entidade ATITUDE E COOPERAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2018-CMAS, que Dispõe sobre os Critérios de Inscrição de ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste Conselho Municipal de Assistência Social do município de Natal, ressaltando o Art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da entidade ATITUDE E COOPERAÇÃO, inscrita sob nº 038.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Suzane da Silva Costa – Presidente

Auricéa Xavier de Souza Lima

Maria Célida da Silva

Ilka de Lima Souza

Rodrigo da Silva Xavier

Lucrécio Siminêa de Araújo

Patrícia Maria de Lima

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Rafaella Alencar Cabral

Eliane de Oliveira Silva

Enilde Paulista dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 245ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 245ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 2019 (quarta-feira), a partir das 8h30, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Trairi, 784 – Petrópolis, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação do Programa ACESSUAS;

- Apresentação do Detalhamento Financeiro;

- Homologação de Recursos Financeiros referente ao mês de Maio/2019;

- Plano de Trabalho: Juvino Barreto e Aldeias Infantis SOS Brasil

- Utilização de técnicos para preenchimento do CadÚnico;

- Visitas técnicas pendentes;

- 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Natal, 24 de junho de 2019

Amanda Suzane da Silva Costa – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira